



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**

**LOCAL E DATA:** Salto/SP, 07.03.2024

**RELATOR:** Antonio Cordeiro dos Santos

**AUTOR:** Prefeitura da Estância Turística de Salto

**PROCESSO Nº:** 17/2024

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI Nº 13/2024

**JUNTE-SE AO PROJETO**  
S.S. 11/03/24  
*Edival Pereira Rosa*  
**Edival Pereira Rosa**  
Presidente

Autoriza a abertura, em favor da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, de crédito especial no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica (emenda impositiva vereador Fábio Jorge – ADEVISA/ADEFIS)

### **PARECER FINAL:**

Analisando a propositura encaminhada a esta Comissão, juntamente com o relatório anexo apresentado pelo relator vereador Antônio Cordeiro dos Santos, votando favoravelmente ao andamento da propositura, todos os membros presentes opinaram por apresentar o parecer **FAVORAVEL** por unanimidade de votos, com a ausência justificada do vereador José Benedito de Carvalho.

Quanto ao mérito, reservam o direito de manifestação em plenário no momento da votação.

Sala das Comissões, em 07 de março de 2.024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FABIO JORGE RODRIGUES  
Data: 07/03/2024 16:26:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FABIO JORGE RODRIGUES**  
**PRESIDENTE**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS  
Data: 07/03/2024 18:12:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOSÉ BENEDITO DE CARVALHO "MACAIA"**  
**AUSENTE**

**ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS**  
**RELATOR**



# CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

## GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Parecer sobre o PROJETO DE LEI Nº 13, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

#### Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura, em favor da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, de Crédito Especial no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), para os fins que especifica, destinados à dotação orçamentária decorrente de emenda impositiva do Vereador Fábio Jorge Rodrigues, manifestado por meio do Ofício nº 10/2024, de 29 de janeiro de 2024, justifica o vereador que tal solicitação de alteração se deve ao erro material quando da destinação original dos recursos.

#### Fundamentação

O projeto de lei que ora analisamos tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial, apenas para corrigir erro material ocorrido da destinação original dos recursos de emendas impositivas efetivadas pelo ilustre Vereador.

Os Artigos 1º e 2º da proposição estabelecem detalhadamente os critérios orçamentários, elencando os recursos para cobertura dos créditos adicionais especiais e suas respectivas fontes de receitas.

Verifica-se que o Projeto de Lei ora relatado não provocará impacto no orçamento do município e cumpre os requisitos analíticos que são de competência desta Comissão, nos termos do Artigo 26 do novo Regimento Interno vigente.

#### Voto

Ante o exposto, meu voto é **FAVORÁVEL** ao andamento do PROJETO DE LEI Nº 13, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024, dando-se prosseguimento ao processo legislativo.

Estância Turística de Salto, 07 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS  
Data: 06/03/2024 11:09:22-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS**  
**RELATOR**